



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ - PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alterou representantes da Comissão de avaliação para implantação do Programa de Apadrinhamento no município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.934 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2025 da Casa da Criança;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Claysse Danielle Morimoto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Rogenia Alves	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Luiz Gustavo Souto da Silva	Conselho Tutelar
Rebeca Gonçalves Maria de Fátima Souza Costa Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Técnicos Casa Lar
Rafael Vital dos Santos	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de março de 2026.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ - PARANÁ**

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Rebeca Gonçalves
Presidente do CMDCA